PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2020
PROCESSO Nº 08.00564/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n.º 04.457.238/0001-00 com sede na Rua Fortaleza, nº 2236, Sala A, Setor 3, Ariquemes - RO, neste ato legalmente representada pelo sócio o **Sr. SÉRGIO VALENTIN MASCHIO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11.361.438 SSP/SP, CPF nº 073.173.828-41, residente e domiciliado na Rua da Vitória, n. 2692, Setor 3, na cidade de Ariquemes – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/PGM/2020**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 08.00564/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 039/PGM/2020:

1.1. REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVA CALIFÓRNIA, para atender à Contratante, conforme Edital da Tomada de Preços e anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.º 039/PGM/2020,** pelo período de **06 (seis) meses,** a partir de 10.02.2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 039/PGM/2020**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 09 de fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIO DA SEMUSA

SÉRGIO VALENTIN MASCHIO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE TAKAMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: JARBAS CARVALHO DOS SANTOS
CPF Nº 883 766 212-20
RG Nº 81/523 SSP/RO

NOME: VALMIL JUREIRA DE MEDEIROS
CPF Nº 205.216.854-00
RG Nº 356.938-SSP/RO